



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANÁLISE SEDESE/DGLIE-NAPE Nº 101/2020

PROCESSO Nº 1480.01.0011642/2020-22

EXECUTOR: OLYMPICO CLUB (CNPJ: 17.489.824/0001-70)

PROJETO: 2017.01.0272 - ATLETA OLYMPICO V

1. ASSUNTO

1.1. RECURSO CONTRA A DECISÃO DO COMITÊ DELIBERATIVO/EQUIPE TÉCNICA

2. EMENTA

O Executor encaminhou recurso contra uma decisão da Equipe Técnica favorável ao indeferimento de uma solicitação de Adequação, conforme artigo 43 da Resolução SEESP nº 16/2017:

Art. 43. Das decisões a que se refere o art. 41 cabe recurso em até 5 (cinco) dias úteis contados do envio da comunicação da decisão ao Executor do Projeto.

§1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que, se não reconsiderar a decisão, o encaminhará à autoridade imediatamente superior.

O Executor requer:

1. Que a decisão de indeferimento da solicitação de Readequação por parte da Equipe Técnica seja revista;
2. Prorrogação do prazo de execução, por mais 3(três) meses;
3. Alterações na Tabela de Despesas, conforme Planilha Evolutiva de Despesas.

Justificativa apresentada:

Hoje, 5º dia útil da data de envio da ANÁLISE SEDESE/DGLIE-NAPE Nº 96/2020, encaminhamos anexos as devidas justificativas e correções, para reavaliação da equipe técnica quanto ao indeferimento à nossa solicitação de utilização de saldo financeiro e prorrogação do prazo de execução do projeto ATLETA OLYMPICO V, sendo:

- ofício 073/2020 contendo, detalhadamente, os devidos esclarecimentos quanto aos apontamentos efetuadas pela Equipe Técnica;
- planilha evolutiva de despesas, em conformidade às orientações da Equipe Técnica;
- elaboramos uma planilha financeira, consolidando às informações, caso surjam dúvidas quanto a utilização de saldo e prorrogação do prazo de execução do projeto;

- declaração da ARCELORMITTAL e autorização da Equipe Técnica para a transferência de recurso efetuada entre o projeto ATLETA OLYMPICO V e o projeto ATLETA OLYMPICO IV;
- extratos da conta corrente do projeto ATLETA OLYMPICO V;
- extratos da conta aplicação do projeto ATLETA OLYMPICO V.

2.1. Como pode ser observado no trecho da justificativa acima, o Executor apresentou uma série de outros documentos, a fim de justificar os pontos que ficaram pendentes e/ou geraram dúvidas durante o pedido de Adequação que inicialmente foi indeferido pela Equipe Técnica.

2.2. A íntegra da Justificativa do Executor pode ser lida no documento anexado no Sistema na ocorrência "Fato Relevante".

3. REFERÊNCIAS

3.1. E-mail encaminhado pelo Executor.

4. RELATÓRIO

4.1. DOS FATOS

4.1.1. O Executor apresentou demanda, via e-mail no dia 07/10/2020, com documentos e anexos para facilitar a compreensão da análise, a saber: OFÍCIO 03/720; PLANILHA EVOLUTIVA DE DESPESAS; PLANILHA CONSOLIDADA; EXTRATOS BANCÁRIOS; COMUNICADO ARCELORMITTAL E TROCA DE E-MAILS COM A EQUIPE TÉCNICA.

4.1.2. Segue abaixo um breve histórico do Projeto:

- Protocolado em: 20/11/2017;
- Aprovado em: 12/03/2018;
- Passou por um processo de Ajuste em: 04/11/2019, devido à captação parcial dos recursos (99% captado);
- Início de Execução Autorizado em: 11/11/2019;
- Readequação Reprovada em: 01/10/2020.

4.2. DA ANÁLISE

4.2.1. Considerando os documentos apresentados pelo Executor e informações prestadas, a Equipe posiciona-se por acatar o recurso, as fundamentações serão discutidas ponto a ponto.

4.2.2. Antes de mais nada, vale destacar que o recurso foi encaminhado pelo Executor dentro do prazo legal, conforme preconiza a Resolução SEESP 16/2017.

4.2.3. Em 01/10/2020 a Equipe Técnica indeferiu uma solicitação de adequação encaminhada pelo Executor, já que, na oportunidade, não conseguiu visualizar a viabilidade financeira para aprovar as alterações propostas pelo Executor.

4.2.4. No pedido de Recurso encaminhado, o Executor explica detalhadamente cada ponto que levou a Equipe Técnica a indeferir o pedido de Adequação encaminhado anteriormente.

4.2.5. Quanto a viabilidade financeira, além da Planilha Evolutiva de Despesas encaminhada, o Executor elaborou uma outra Planilha, denominada Planilha Consolidada. Nessa Planilha, o Executor demonstrou os valores economizados, totalizando R\$17.273,22. Uma pequena parte dos valores economizados são decorrentes de itens que foram adquiridos com valores mais em conta do que o previsto inicialmente, já a maior parte dos valores economizados se referem a redução da jornada de trabalho dos profissionais do Projeto, em função da Medida Provisória Nº 936, que instituiu o programa emergencial de manutenção do

emprego e renda, dispondo de medidas trabalhistas complementares para enfretamento do Covid-19 e que foi aplicada à mão de obra contemplada no projeto.

4.2.6. Vale destacar que, da forma que os valores foram lançados na Planilha Evolutiva apresentada anteriormente, a Equipe Técnica não conseguiu visualizar que se tratavam de economias, por isso, considerou que não havia viabilidade financeira para realizar as alterações propostas.

4.2.7. Um outro ponto abordado pela Equipe Técnica na análise da solicitação de Adequação, diz respeito a valores que foram depositados na conta exclusiva do Projeto. Na ocasião, a Equipe Técnica consultou o NMC - Núcleo de Monitoramento e controle, que levantou a possibilidade de que, aparentemente, houve um valor considerável depositado acima do valor previsto nos Termos de Compromisso na conta exclusiva do Projeto. A Equipe explica que, não chegou a ser feito um levantamento detalhado desses valores, o que só acontecerá durante a fase de Prestação de Contas, mas aparentemente, houve uma movimentação na conta de valores acima do estipulado, chegando a R\$354.558,73. A Equipe explicou ainda que, durante uma breve análise, viu que haviam documentos na Prestação de Contas que tratavam de transferência de recursos entre contas de Projetos diferentes do mesmo Executor, mas que esses valores não eram suficientes para justificar tal montante.

4.2.8. O Executor explicou que, de fato houve um depósito acima do previsto na conta do Projeto, no total de R\$12.843,31, que foi depositado por engano pelo apoiador ARCELOMITAL na conta do Projeto ATLETA OLYMPICO V e que, na época, chegou a comunicar o fato a Equipe Técnica, que autorizou a transferência dos recursos para conta do Projeto ATLETA OLYMPICO IV, que era a quem de fato pertencia o valor em questão. Além disso, o Executor encaminhou junto ao recurso uma declaração do Apoiador, atestando o fato, bem como uma cópia dos e-mails encaminhados à Equipe Técnica. Afirmou ainda, desconhecer qualquer outro valor depositado a mais na conta do Projeto por qualquer um de seus apoiadores.

4.2.9. A Equipe Técnica compreende as justificativas do Executor e reitera que, um levantamento detalhado da situação financeira do Projeto será realizada durante a análise da Prestação de Contas encaminhada pelo Executor. Destacamos ainda que, caso seja identificada alguma irregularidade financeira, o Executor poderá ser penalizado e se identificado algum valor depositado na conta do Projeto que não seja decorrente do incentivo, a Secretaria de Estado de Fazenda será avisada e o Apoiador não poderá fazer a dedução dos valores que ultrapassem os valores dos Termos de Compromisso.

4.2.10. Quanto ao aspecto financeiro, de acordo com a Planilha Consolidada apresentada pelo Executor, os itens adquiridos com valores mais em conta e a redução do salário dos profissionais devido a redução da carga horária decorrente da Medida Provisória Nº 936, geraram um saldo não utilizado que totaliza R\$17.273,22. As novas despesas, com pagamento dos salários durante a prorrogação do Prazo de Execução do Projeto, irão custar R\$18.695,49. A diferença do valor será custeada com os R\$3.966,80 referentes aos rendimentos da aplicação financeira disponíveis até o momento. Vale destacar que o Prazo de Execução será prorrogado por mais 3(três) meses e não 6(seis), como previsto pelo Executor inicialmente, portanto, até 11/02/2021.

4.2.11. Deve-se ainda destacar as seguintes **ressalvas**: é de inteira responsabilidade do Executor que as informações prestadas estejam de acordo com a realidade da execução do Projeto, estando o Executor ciente de que os custos que eventualmente excederem os valores autorizados deverão ser custeados com recursos próprios, cabendo inclusive, devolução de valores aos cofres públicos, caso seja identificada alguma inconformidade na fase de Prestação de Contas do Projeto.

4.2.12. Além disso, devido à pandemia da Covid-19, o Executor deverá ficar sempre atento aos comunicados emitidos pela Equipe Técnica e pela SEDESE.

4.2.13. Por fim, as alterações estão alinhadas com escopo e Objeto do projeto, cujo é: *"Dar continuidade a execução dos Projetos Atleta Olimpico - I - II - III, oportunizar aos atletas da modalidade Basquetebol e Futsal a participação em competições de alto nível, ofertando*

mão de obra especializada e material de qualidade.".

Serão necessários os seguintes ajustes no sistema da lei de incentivo:

1. Inserir as informações no texto da Metodologia;
2. Prorrogar o Prazo de Execução do Projeto por mais 3 meses, ampliando o prazo até 11/02/2021;
3. Alterações na Tabela de Despesas, conforme Planilha Evolutiva de Despesas;
4. Ajustes no quadro de Metas, alinhando com a nova realidade do Projeto devido a pandemia, conforme solicitado anteriormente.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, perante a Análise Técnica, fundamentada conforme o art. 18 do Decreto 46.308/2013, a Equipe Técnica delibera pelo: **DEFERIMENTO DO RECURSO.**

RESSALVAS

1. É de inteira responsabilidade do Executor que as informações prestadas estejam de acordo com a realidade da execução do Projeto, estando o Executor ciente de que os custos que eventualmente excederem os valores autorizados deverão ser custeados com recursos próprios, cabendo inclusive, devolução de valores aos cofres públicos, caso seja identificada alguma inconformidade na fase de Prestação de Contas do Projeto.
2. Devido à pandemia da Covid-19, o Executor deverá ficar sempre atento aos comunicados emitidos pela Equipe Técnica e pela SEDESE.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Phillipe de Brito, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2020, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jan Rujner Medeiros, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2020, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20557177** e o código CRC **92F56947**.

PLANILHA EVOLUTIVA DE DESPESAS																												
Executor:		Olympico Club (CNPJ: 17.489.824/0001-70)																										
Nº do Projeto		2017.01.0272																										
Nome Projeto:		ATELETA OLYMPICO V																										
itens		PROJETO ORIGINAL				ADEQUAÇÃO I (valor readequado ao valor captado - APROVADO)						ADEQUAÇÃO II (executado até 11/11/2020 - 12 meses).						ADEQUAÇÃO IV (pedido prorrogação prazo execução de 11/11/2020 à 11/05/2021).										
Nº	Nome da despesa (Inserir TODAS as despesas do Projeto) <i>(Incluir novas despesas ao final da lista, se for o caso)</i>	Tipo de despesa	Quant.	Valor unitário	Total	Quant.	Valor unitário	Valor Total	Diferença	Tipo de alteração	Status da execução da despesa	Explicações do Executor	Quant.	Valor unitário	Valor Total	Diferença	Tipo de alteração	Status da execução da despesa	Explicações do Executor	Quant.	Valor unitário	Valor Total	Diferença	Tipo de alteração	Status da execução da despesa	Explicações do Executor		
1	CONJUNTO UNIFORME OFICIAL 1	Incentivo	75	125,00	9.375,00	75	125,00	9.375,00	-				75	124,80	9.360,00	15,00												
2	CONJUNTO UNIFORME OFICIAL 2	Incentivo	75	125,00	9.375,00	75	125,00	9.375,00	-				75	124,80	9.360,00	15,00												
3	CONJUNTO UNIFORME OFICIAL 1 FUTSAL	Incentivo	60	138,00	8.280,00	60	138,00	8.280,00	-				60	137,50	8.250,00	30,00												
4	CONJUNTO UNIFORME OFICIAL 2 FUTSAL	Incentivo	60	138,00	8.280,00	60	138,00	8.280,00	-				60	137,50	8.250,00	30,00												
5	CONJUNTO UNIF TRENO BASQUETE	Incentivo	150	125,00	18.750,00	150	125,00	18.750,00	-				150	124,80	18.720,00	30,00												
6	CONJUNTO UNIF TRENO FUTSAL	Incentivo	120	135,00	16.200,00	120	135,00	16.200,00	-				120	134,50	16.140,00	60,00												
7	CONJUNIF COMISSÃO TÉCNICA FUTSAL	Incentivo	5	714,00	3.570,00	5	714,00	3.570,00	-				5	712,00	3.560,00	10,00												
8	CONJUNIF COMISSÃO TÉCNICA	Incentivo	4	714,00	2.856,00	4	714,00	2.856,00	-				4	712,00	2.848,00	8,00												
9	ASSISTENTE DE ESPORTES	Pessoal	12	2.089,87	25.078,44	12	2.089,87	25.078,44	-				12	1.523,41	18.280,92	6.797,52					3	2.089,87	6.269,61	-				
10	ENCARGOS ASSISTENTE DE ESPORTES	Pessoal	12	995,26	11.943,12	12	995,26	11.943,12	-				12	725,58	8.706,96	3.236,16					3	995,26	2.986,08	-				
11	AUXILIAR DE ESPORTES	Pessoal	24	1.065,70	25.576,80	24	1.065,70	25.576,80	-				24	867,63	20.823,12	4.753,68					6	1.065,70	6.394,20	-				
12	ENCARGOS AUXILIAR DE ESPORTE	Pessoal	24	507,60	12.182,40	24	507,60	12.182,40	-				24	413,26	9.918,24	2.264,16					6	507,60	3.045,60	-				
13	Bola de Futsal adulto (a partir do sub-15) - 2017.01	Incentivo	30	290,00	8.700,00	30	290,00	8.700,00	-				30	290,00	8.700,00	-												
14	Bola de Futsal Mirim (sub-11) - 2017.01	Incentivo	15	162,00	2.430,00	15	162,00	2.430,00	-				15	161,00	2.415,00	15,00												
15	Bola de Futsal infantil (sub-13) - 2017.01	Incentivo	15	173,00	2.595,00	15	173,00	2.595,00	-				15	172,50	2.587,50	7,50												
16	Bola de Basquete	Incentivo	60	282,74	16.964,40	50	420,50	21.025,00	4.060,60	Valor unitário	Despesa a ser executada futuramente(saldo comprometido)	Aumento do preço unitário da bola utilizada pela FMB.	50	420,50	21.025,00	-												
17	CONJUNTO UNIFORME DE PASSEIO	Incentivo	60	255,00	15.300,00	60	255,00	15.300,00	-				60	255,00	15.300,00	-												
18	Serviços de terceiros	Terceiros	1	24.682,17	24.682,17	12	1.666,99	20.003,88	4.678,29	Valor unitário	Outros	Adequação do valor unitário ao valor captado.	12	1.666,99	20.003,88	-												
19	10% SEDESE	Incentivo	1	24.682,17	24.682,17	1	24.605,13	24.605,13	77,04				1	24.605,13	24.605,13	-												
					R\$ 246.821,70						R\$ 246.126,97	R\$ 694,73						R\$ 228.853,75	R\$ 17.273,22						R\$ 18.695,49			
					CÁLCULO PROJETO ORIGINAL						CÁLCULO ADEQUAÇÃO FINANCEIRA I						CÁLCULO ADEQUAÇÃO FINANCEIRA II						CÁLCULO ADEQUAÇÃO FINANCEIRA IV					
Termos Comromissos		Valor total do Projeto			R\$ 246.821,70	Valor total economizado			R\$ 0,00	Valor total economizado			R\$ 17.273,22	Valor total economizado			R\$ 17.273,22	Valor total economizado			R\$ 17.273,22							
Nº TC	Nº Projeto	I.E.	Adicionado	Razão social	Repassse	Valor <u>total atual</u> disponível na aplicação financeira (ultimo saldo do extrato da aplicação) <i>(preencher nos casos em que o Executor solicita utilização na aplicação financeira)</i>			R\$ 0,00	Valor <u>total atual</u> disponível na aplicação financeira (ultimo saldo do extrato da aplicação) <i>(preencher nos casos em que o Executor solicita utilização na aplicação financeira)</i>			R\$ 0,00	Valor <u>total atual</u> disponível na aplicação financeira (ultimo saldo do extrato da aplicação) <i>(preencher nos casos em que o Executor solicita utilização na aplicação financeira)</i>			R\$ 3.966,80											
20.190.005	2017.01.0272	2231523810018	07/01/2019 15:47	MART MINAS	R\$ 16.805,95	Valor total a ser utilizado			R\$ 0,00	Valor total a ser utilizado			R\$ 0,00	Valor total a ser utilizado			R\$ 18.695,49											
20.190.006	2017.01.0272	1861523810141	07/01/2019 15:48	MART MINAS	R\$ 19.285,69	Saldo residual			R\$ 0,00	Saldo residual			R\$ 17.273,22	Saldo residual			R\$ 2.544,53											
20.190.007	2017.01.0272	2231523810433	07/01/2019 15:49	MART MINAS	R\$ 14.430,45																							
20.190.008	2017.01.0272	2231523810506	07/01/2019 15:50	MART MINAS	R\$ 13.421,30																							
20.190.009	2017.01.0272	2231523810689	07/01/2019 15:50	MART MINAS	R\$ 21.576,81																							
20.190.010	2017.01.0272	2231523810760	07/01/2019 15:51	MART MINAS	R\$ 15.304,29	Valor total retirado do Projeto			R\$ 221.521,84	Valor total retirado do Projeto			R\$ 204.248,62	Valor total retirado do Projeto			R\$ 18.695,49											
20.190.011	2017.01.0272	2231523810840	07/01/2019 15:52	MART MINAS	R\$ 22.172,31	Valor a ser complementado pelo Executor, quando for o caso.				Valor a ser complementado pelo Executor, quando for o caso.				Valor a ser complementado pelo Executor, quando for o caso.														
20.180.123	2017.01.0272	5670940070729	30/05/2018 10:36	ArcelorMittal	R\$ 35.470,32	Valor total do Projeto ajustado			R\$ 221.521,84	Valor total do Projeto ajustado			R\$ 204.248,62	Valor total do Projeto ajustado			R\$ 18.695,49											
20.180.124	2017.01.0272	3670940070333	30/05/2018 10:36	ArcelorMittal	R\$ 87.584,16																							
TOTAL CAPTADO					R\$ 246.051,28																							

10% SEDESE	R\$ 24.605,13
90% Projeto	R\$ 201.517,96
10% Terceiro	R\$ 20.003,88
TOTAL DO PROJETO CAPTADO	R\$ 246.126,97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO APROVADO				PROJETO EXECUTADO ATÉ 11/11/2020				PRORROGAÇÃO ATÉ 11/05/2020			
		UNID	QTDE PROGRAMADA	VALOR UNITÁRIO PROGRAMADO	TOTAL PROGRAMADO	QTDE EXECUTADA	VALOR UNITÁRIO EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO	SALDO NÃO UTILIZADO	QTDE EXECUTADA	VALOR UNITÁRIO EXECUTADO	TOTAL EXECUTADO	
1	CONJUNTO UNIFORME OFICIAL 1 BASQUETE	UND	75	125,00	9.375,00	75	124,80	9.360,00	15,00	-	-	-	
2	CONJUNTO UNIFORME OFICIAL 2 BASQUETE	UND	75	125,00	9.375,00	75	124,80	9.360,00	15,00	-	-	-	
3	CONJUNTO UNIFORME OFICIAL 1 FUTSAL	UND	60	138,00	8.280,00	60	137,50	8.250,00	30,00	-	-	-	
4	CONJUNTO UNIFORME OFICIAL 2 FUTSAL	UND	60	138,00	8.280,00	60	137,50	8.250,00	30,00	-	-	-	
5	CONJUNTO UNIF TREINO BASQUETE	UND	150	125,00	18.750,00	150	124,80	18.720,00	30,00	-	-	-	
6	CONJUNTO UNIF TREINO FUTSAL	UND	120	135,00	16.200,00	120	134,50	16.140,00	60,00	-	-	-	
7	CONJ.UNIF. COMISSÃO TÉCNICA FUTSAL	UND	5	714,00	3.570,00	5	712,00	3.560,00	10,00	-	-	-	
8	CONJ.UNIF. COMISSÃO TÉCNICA BASQUETE	UND	4	714,00	2.856,00	4	712,00	2.848,00	8,00	-	-	-	
9	ASSISTENTE DE ESPORTES	SERVIÇO	12	2.089,87	25.078,44	12	1.523,41	18.280,92	6.797,52	3	2.089,87	6.269,61	
10	ENCARGOS ASSISTENTE DE ESPORTES	ENCARGOS	12	995,36	11.944,32	12	725,58	8.706,96	3.237,36	3	995,36	2.986,08	
11	AUXILIAR DE ESPORTES	SERVIÇO	24	1.065,70	25.576,80	24	867,63	20.823,12	4.753,68	6	1.065,70	6.394,20	
12	ENCARGOS AUXILIAR DE ESPORTE	ENCARGOS	24	507,60	12.182,40	24	413,26	9.918,24	2.264,16	6	507,60	3.045,60	
13	Bola de Futsal adulto (a partir do sub-15) - 2017.01	UND	30	290,00	8.700,00	30	290,00	8.700,00	-	-	-	-	
14	Bola de Futsal Mirim (sub-11) - 2017.01	UND	15	162,00	2.430,00	15	161,00	2.415,00	15,00	-	-	-	
15	Bola de Futsal infantil (sub-13) - 2017.01	UND	15	173,00	2.595,00	15	172,50	2.587,50	7,50	-	-	-	
16	Bola de Basquete	UND	50	420,50	21.025,00	50	420,50	21.025,00	-	-	-	-	
17	CONJUNTO UNIFORME DE PASSEIO	UND	60	255,00	15.300,00	60	255,00	15.300,00	-	-	-	-	
18	Serviços de terceiros	SERVIÇO	12	1.666,99	20.003,88	12	1.666,99	20.003,88	-	-	-	-	
19	10% SEDESE	UND	1	24.605,13	24.605,13	1	24.605,13	24.605,13	-	-	-	-	
TOTAL DO PROJETO APROVADO					246.126,97	TOTAL EXECUTADO			228.853,75	17.273,22	TOTAL		18.695,49

TOTAL DO PROJETO APROVADO	246.126,97
TOTAL DO PROJETO EXECUTADO ATÉ 11/11/2020	228.853,75
SALDO NÃO UTILIZADO	17.273,22
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.966,80
SALDO A SER UTILIZADO	21.240,02
TOTAL DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO	18.695,49

(TOTAL DO PROJETO APROVADO - TOTAL DO PROJETO EXECUTADO ATÉ 11/11/2020)

(SALDO NÃO UTILIZADO + RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA)